

Estudo Técnico Preliminar

1.DESCRICÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de 1 (um) palestrante para a 22ª Semana de Formação de Magistrados, que ocorrerá no período de 21 a 25 de outubro de 2024.

- 1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 23 de outubro na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís/MA.
- 1.2. HORÁRIO PREVISTO: 8h30 às 10h30 e 14h às 17h30
- 1.3. FORMATO: Presencial.

2.Descrição da necessidade

O objetivo da presente contratação é fornecer elementos conceituais básicos para letrar o público sobre aspectos relacionados às categorias analíticas de gênero, diversidade e população trans, com ênfase no acesso ao trabalho e na superação das barreiras enfrentadas por essa população, no que se trata do público externo, e para os magistrados e magistradas objetiva fomentar a implementação de novas e eficazes práticas de julgamento e acesso à justiça, com o objetivo de garantir a efetividade dos direitos trabalhistas para a população trans, promovendo uma abordagem inclusiva e equitativa.

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso e os desafios envolvidos, destaca-se a importância de abordar-se os referidos temas, indispensáveis para a garantia da humanização dos serviços jurisdicionais deste Regional.

3Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e tenha experiência no assunto objeto da capacitação.

4. Levantamento de Mercado

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através do recibo anexado aos autos, emitido junto ao TRT 18ª Região, que comprova a realização de palestra, na modalidade presencial, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), compatível com o praticado para as horas/aula da presente contratação.

Ainda, a contratação engloba todas as despesas da palestrante para comparecer ao evento, que se mostram compatíveis com os custos de mercado atuais.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação da palestrante **CLARISSE MACK DA SILVA CAMPOS** para a 22ª Semana de Formação de Magistrados, para o dia 23 de outubro de 2024, das 8h30 às 10h30 e das 14h às 17h30, com carga horária de 5,5 horas, na modalidade presencial, na cidade de São Luís/MA.

O conteúdo programático e currículo da instrutora constam em documento em anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (um) palestrante para a 22ª Semana de Formação de Magistrados.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais), incluindo os valores gastos com passagens, deslocamento e alimentação.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Gênero, Raça e Diversidade, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Geração de agentes multiplicadores de uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos e à diversidade de gênero, assim como a capacitação dos Magistrados e Magistradas deste Regional para a implementação dos protocolos de gênero e antidiscriminação em suas atividades, promovendo um ambiente jurídico mais justo e respeitador dos direitos da população trans.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos participantes no referido curso e os procedimentos de contratação do palestrante.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na área.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta de **CLARISSE MACK DA SILVA CAMPOS** enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16